



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 012/76

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 21 de maio de 1976, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as razões constantes do processo CNSP-008/76-E,

RESOLVE:

Aprovar proposta formulada pelo Instituto de Resseguros do Brasil no sentido da adoção de providência tendentes à abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) em favor do Fundo de Estabilidade de Seguro Rural, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17.03.64, parte do qual deverá dar lastro para a cobertura de eventuais catástrofes decorrentes da expansão, já este ano, das operações do Seguro Rural.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP